



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o Município de Igarapé-Miri, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n – Cidade Nova, CEP: 68.430-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021**, RESOLVE registrar os preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos da prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será concedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = **6%**

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2021 e a proposta das empresas classificadas.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IGARAPÉ-MIRI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IGARAPÉ-MIRI/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 30.869.058/0001-37
CONTRATANTE

TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP
CNPJ: 23.829.190/0001-50
CONTRATADA

L J DO N FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 13.370.900/0001-72
CONTRATADA



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de IGARAPÉ-MIRI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2021**.

Empresa: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP**; C.N.P.J. nº **23.829.190/0001-50**; estabelecida a Rodovia PA 409, Km 01, Estrada de Beja, 80, Bairro: Jarumã – Abaetetuba/PA, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Fernando Carvalho da Silva**, C.P.F. nº 476.607.242-15.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SAINDO DO RAMAL PARAISO NA PA 151, PROXIMO A ETEC ATÉ A ESCOLA ELADIO LOBATO.	MARCOPOLO	M.BENZ	15.400 UN	R\$ 9,00	138.600,00
0002	SAINDO DA CIDADE NA PA 151 ATÉ A ESCOLA ELADIO LOBATO.	MARCOPOLO	M.BENZ	19.000 UN	R\$ 9,00	171.000,00
0003	SAINDO DA VILA ARAPARI ATÉ A PA 151, PARA ATENDER A ESCOLA ELADIO LOBATO.	MARCOPOLO	M.BENZ	10.600 UN	R\$ 9,00	95.400,00
0004	SAINDO DA FAZENDA MONTE SINAI NA PA 151 ATÉ AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU.	MARCOPOLO	M.BENZ	12.200 UN	R\$ 9,00	109.800,00
0005	SAINDO DO RAMAL DO ABACATINHO, PASSANDO PELO RAMAL CAMIRI 1 E 2, ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU.	MARCOPOLO	M.BENZ	13.800 UN	R\$ 9,00	124.200,00
0006	SAINDO DA COLONIA VELASCO ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU.	MARCOPOLO	M.BENZ	12.000 UN	R\$ 9,00	108.000,00
0007	SAINDO DO RAMAL PARAISO PERCORRENDO A PA 151, ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU.	MARCOPOLO	M.BENZ	14.400 UN	R\$ 9,00	129.600,00
0008	SAINDO DO RAMAL DO ABACATINHO, PASSANDO PELO RAMAL CAMIRI 1 E 2, SEGUINDO PELA PA 151 ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU.	MARCOPOLO	M.BENZ	11.800 UN	R\$ 9,00	106.200,00
0009	SAINDO DO CASTANHAL SEGUINDO PELA PA 151 PASSANDO PELA COLONIA CAMIRI ATE A ESCOLA TEOTONIO CARDOSO DOS SANTOS.	MARCOPOLO	M.BENZ	4.400 UN	R\$ 9,00	39.600,00
0010	SAINDO DO PORTO DA Balsa DO MERUU NA PA 151 ATÉ A ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DANIEL NA VILA CARIPI.	MARCOPOLO	M.BENZ	16.600 UN	R\$ 9,00	149.400,00
0011	SAINDO DA CIDADE SEGUINDO NA PA 407 ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO.	MARCOPOLO	M.BENZ	16.800 UN	R\$ 9,00	151.200,00
0012	SAINDO DA VILA DE MAIAJATA ATE A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO.	MARCOPOLO	M.BENZ	10.600 UN	R\$ 9,00	95.400,00
0013	SAINDO DO CONDOMINIO AÇAI LAR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE, 40 ALUNOS	MARCOPOLO	M.BENZ	10.600 UN	R\$ 9,00	95.400,00
0014	SAINDO DO CONDOMINIO AÇAI LAR ATÉ A ESCOLAS DA CIDADE, 42 ALUNOS	MARCOPOLO	M.BENZ	10.600 UN	R\$ 9,00	95.400,00
0015	SAINDO DO COND. AÇAI LAR II ATÉ A ESCOLAS DA CIDADE	MARCOPOLO	M.BENZ	10.600 UN	R\$ 9,00	95.400,00
0016	SAINDO DO CONDOMINIO TICIANO MIRANDA ATE AS ESCOLAS DA CIDADE.	MARCOPOLO	M.BENZ	11.200 UN	R\$ 9,00	100.800,00
0017	SAINDO DA LOCALIDADE MOCAJATEUA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE.	MARCOPOLO	M.BENZ	16.000 UN	R\$ 9,00	144.000,00
0018	SAINDO DA LOCALIDADE BRASILIA ATE A ESCOLAS DA CIDADE.	MARCOPOLO	M.BENZ	19.200 UN	R\$ 9,00	172.800,00
0021	SAINDO DO BAIXO MERUÚ DA IGREJA PENIEL PASSANDO PELO JUTEUA, ESCOLA SÃO SEBASTIÃO PARANDO NA PA 151 E CHEGANDO NA ESCOLA ELÁDIO CORRÉA LOBATO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.136 UN	R\$ 17,00	19.312,00
0022	SAINDO DO BAIXO MERUÚ DA IGREJA PENIEL PASSANDO PELO JUTEUA, ESCOLA SÃO SEBASTIÃO PARANDO NA PA 151 ELÁDIO CORRÉA LOBATO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.136 UN	R\$ 17,00	19.312,00
0023	RAMAL MARITEUA PASSANDO PELA VILA SANTO ANTONIO, PARANDO NA ESCOLA INÁCIA E CHEGANDO ATÉ O PORTO DA Balsa ESCOLA ELÁDIO LOBATO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.935 UN	R\$ 17,00	32.895,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0024	SAINDO DO ALTO RIO IGARAPÉ PIRATEUA ATÉ O PORTO DA BALSÁ ESCOLA ELÁDIO LOBATO	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	5.314 UN	R\$ 17,00	90.338,00
0026	SAINDO DO IGARAPÉ CORÉ SEGUINDO NO RIO MERUÚ PASSANDO PELA COMUNIDADEDE MERUÚ CENTRAL PARANDO NA PA 151 "ESCOLA ELÁDIO LOBATO	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	927 UN	R\$ 17,00	15.759,00
0027	SAINDO DO IGARAPÉ CORÉ SEGUINDO NO RIO MERUÚ PASSANDO PELA COMUNIDADEDE MERUÚ CENTRAL PARANDO NA PA 151 "ESCOLA ELÁDIO LOBATO"	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	927 UN	R\$ 17,00	15.759,00
0028	SAINDO DO MERUÚ CENTRAL, PASSANDO PELA PA 151 PORTO DA BALSÁ ATÉ A ESCOLAINÁCIA DE SOUSA MELO	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.270 UN	R\$ 17,00	21.590,00
0029	SAINDO DO RIO RIO PIRATEUA ATE A ESCOLAINÁCIA MELO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.657 UN	R\$ 17,00	45.169,00
0030	SAINDO DO RIO MERUÚ ALTO VILA DO ISIDÓRIO, PASSANDO PELA ENTRADA DOMARITEUA ATE A ESCOLA INÁCIA MELO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.549 UN	R\$ 17,00	43.333,00
0031	SAINDO ABAIXO DA GRAÇA VIANA, PASSANDO PELO NOVO PARAISO ESCOLA EMAÚS] ATÉ A ESCOLA MANOELDA PAIXÃO ESILVA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.452 UN	R\$ 17,00	24.684,00
0032	SAINDO ABAIXO DA GRAÇA VIANA, PASSANDO PELO NOVO PARAISO ESCOLA EMAÚS] ATÉ A ESCOLA MANOEL DA PAIXÃO ESILVA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.452 UN	R\$ 17,00	24.684,00
0033	SAINDO DO IGARAPÉ MAXI, DESCENDO O RIOMERUÚ, PASSANDO NA ESCOLA MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, ATÉ A VILA DO NOVO PARAÍSO ESCOLA EMAÚS, MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	592 UN	R\$ 17,00	10.064,00
0034	SAINDO DO IGARAPÉ MAXI, DESCENDO O RIOMERUÚ, PASSANDO NA ESCOLA MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, ATÉ A VILA DO NOVO PARAÍSO ESCOLA EMAÚS, TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	592 UN	R\$ 17,00	10.064,00
0035	SAINDO DA VILA DO NOVO PARAÍSO PASSANDO NA ESCOLA MANOEL DA PAIXÃO ESILVA ATÉ A VILA DO ICATÚ SABERES DA TERRA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	4.493 UN	R\$ 17,00	76.381,00
0036	SAINDO DO SUMAUMA.DESCENDO O RIO MERUÚ, PASSANDO PELA IGREJA MONTESINAI E RETORNA A ESCOLA BOA ESPERANÇA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	2.735 UN	R\$ 17,00	46.495,00
0037	SAINDO DO PORTO DA ESTRADINHA DESCENDO NO RIO MERUÚ ATÉ A ESCOLANOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.197 UN	R\$ 17,00	20.349,00
0038	SAINDO DA PONTA DO LIMÃO, DESCENDO O RIO MERUÚ ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIODE PÁDUA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	2.251 UN	R\$ 17,00	38.267,00
0039	SAINDO DO IGARAPÉ CARIPI, PASSANDO NO CASTANHAL ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIODE PÁDUA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.296 UN	R\$ 17,00	22.032,00
0040	SAINDO DO BAIXO MERUÚ PONTA DO LIMÃO ,SEGUINDO NO RIO MERUÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.909 UN	R\$ 17,00	32.453,00
0041	SAINDO DO MERUÚ CENTRAL, DESCENDO NORIO MERUÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.685 UN	R\$ 17,00	28.645,00
0042	SAINDO DO IGARAPE CORE, SEGUINDO NO RIO MERUÚ ATÉ A BOÇA DO JUTEUA E VOLTAPRA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.922 UN	R\$ 17,00	32.674,00
0043	SAINDO DA COMUNIDADE NOVA MACEDONIASeguindo no rio Meruu Alto até a escola Santa Maria do Icatu	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.592 UN	R\$ 17,00	44.064,00
0044	SAINDO DO GARIMPO ENTRANDO NO MAPARAQUARA, SEGUINDO ATÉ A VILAMPIQUIÁ, VOLTADO PARA A CRECHE MÃE LUIZA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	983 UN	R\$ 17,00	16.711,00
0045	SAINDO DA NASCENTE DO IGARAPÉ-AÇÚ, PASSANDO PELA ILHA POMBAL, CHEGANDOATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO, VOLTANDO ATÉ A CRECHE MARANATA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.508 UN	R\$ 17,00	25.636,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0046	SAINDO PRÓXIMO DA BOCA DO RIO CRUZEIRO, PASSANDO PELO BARRAÇÃO COMUNITÁRIO, SUPERMERCADO ROSA DESARON, ENTRANDO NO IGARAPÉ JARARAQUARA, CHEGANDO PRÓXIMO DA ILHA DO ORLANDO E RETORNANDO A ESCOLA 13 DE MAIO, TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.879 UN	R\$ 17,00	31.943,00
0047	SAINDO PRÓXIMO DA BOCA DO RIO CRUZEIRO, PASSANDO PELO BARRAÇÃO COMUNITÁRIO, SUPERMERCADO ROSA DESARON, ENTRANDO NO IGARAPÉ JARARAQUARA, CHEGANDO PRÓXIMO DA ILHA DO ORLANDO E RETORNANDO A ESCOLA 13 DE MAIO, TURNO TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.879 UN	R\$ 17,00	31.943,00
0048	SAINDO DO RIO ANAPUZINHO, PASSANDO PELO FURO SÃO JOSÉ, CHEGANDO NA BOCA DO RIO JUAREMBU ATÉ A ESCOLA 15 DE AGOSTO	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.771 UN	R\$ 17,00	30.107,00
0049	SAINDO DO RIO JUAREMBU, NAS PROXIMIDADES DO IGARAPÉ-MARÍ ATÉ A ESCOLA 15 DE AGOSTO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.112 UN	R\$ 17,00	35.904,00
0050	CONTRONANDO A ILHOTA DO FURINHO, PASSANDO PELO PÁI INÁCIO, CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA 15 DE AGOSTO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.678 UN	R\$ 17,00	45.526,00
0051	SAINDO DO FURO SÃO JOSÉ, PASSANDO PELO ANAPUZINHO ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.685 UN	R\$ 17,00	28.645,00
0052	RIO GARIMPO, SEGUINDO NO RIO ANAPÚ ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	648 UN	R\$ 17,00	11.016,00
0053	DO RIO JUAREMBU, PASSANDO PELO FURO SÃO JOSÉ, RIO ANAPUZINHO ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.680 UN	R\$ 17,00	28.560,00
0054	DO RIO TAPIAI NO ALTO ANAPÚ, PASSANDO OMARUIM, GARIMPO, ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	648 UN	R\$ 17,00	11.016,00
0055	SAINDO DA BOCA DO ANAPÚ, PASSANDO PELA ILHA DOS POMBOS, FEIJOAL ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA, TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.480 UN	R\$ 17,00	25.160,00
0056	SAINDO DA BOCA DO ANAPÚ, PASSANDO PELA ILHA DOS POMBOS, FEIJOAL ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA, TURNO TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.480 UN	R\$ 17,00	25.160,00
0057	SAINDO DO RIO TAPIAI, ENTRANDO NO MARUÍM BAIXANDO ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	935 UN	R\$ 17,00	15.895,00
0058	SAINDO DO ALTO ANAPÚ PASSANDO PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA, TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.415 UN	R\$ 17,00	24.055,00
0059	SAINDO DO ALTO ANAPÚ PASSANDO PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA, TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.415 UN	R\$ 17,00	24.055,00
0060	RIO JUAREMBU, PASSANDO PELA COMUNIDADE CRUZEIRO, COMUNIDADE GARIMPO ATÉ A ESCOLA DOM ANTONIO MACEDO COSTA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.296 UN	R\$ 17,00	22.032,00
0061	SAINDO DO RIO COELHO, ENTRANDO NO BAIXO ANAPÚ, PASSANDO PELA ILHA DO MICA, PARANDO NA ESCOLA JOSÉ VITORINO SEGUINDO ATÉ A CRECHE MARANATA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.037 UN	R\$ 17,00	17.629,00
0062	SAINDO DO FEIJOAL NO BAIXO ANAPÚ PASSANDO PELA ILHA POMBAL ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO PENA DE MORAES, TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	801 UN	R\$ 17,00	13.617,00
0063	SAINDO DO FEIJOAL NO BAIXO ANAPÚ PASSANDO PELA ILHA POMBAL ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO PENA DE MORAES, TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	864 UN	R\$ 17,00	14.688,00
0064	SAINDO DO RIO DO RIO COELHO, ENTRANDO NO BAIXO ANAPU, PASSANDO PELA ILHA DASERRARIA, PASSANDO A ESCOLA JOSÉ VITORINO SEGUINDO ATÉ A CRECHE MARANATA	MERCEDES / 6 CILINDROS	BARCO	864 UN	R\$ 17,00	14.688,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0065	SAINDO RIO ANA IGARAPÉ, SEGUINDO ATÉ ORIO GOIABATUBA, ENTRANDO NO BAIXO ANAPÚ ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO PENADE MORAES	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.037 UN	R\$ 17,00	17.629,00
0066	SAINDO DA NASCENTE DO IGARAPÉ-AÇÚ, PASSANDO PELA ILHA POMBAL, CHEGANDO ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO PENA DE MORAES	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.037 UN	R\$ 17,00	17.629,00
0067	SAINDO DA ILHA DO BATUQUE, ATRAVESSANDO A BAÍA, ENTRANDO NO BAIXO ANAPÚ ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO PENA DE MORAES	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.512 UN	R\$ 17,00	25.704,00
0069	DO RIO GOIABATUBA, PASSANDO PELO RIOMAIUATÁ ENTRANDO PELO BAIXO ANAPU ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.555 UN	R\$ 17,00	26.435,00
0070	SAINDO DA ILHA DA SERRARIA, PASSANDO PELA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO ANAPUATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.285 UN	R\$ 17,00	21.845,00
0111	SAINDO DA FOZ DO RIO IGARAPÉ SANTANA, VILA ANGELINO ATÉ A VILA MAIAUATÁ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	767 UN	R\$ 17,00	13.039,00
0112	SAINDO DO RIO IGARAPÉ SANTANA ATÉ AVILA MAIAUATÁ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	3.564 UN	R\$ 17,00	60.588,00
0113	SAINDO DA ILHA URUÁ ATÉ A VILA MAIAUATÁ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.188 UN	R\$ 17,00	20.196,00
0114	SAINDO DA COSTA MARATAUIRA, ASSEMBLEIA DE DEUS, ENTRANDO NO RIOBIRIBATUBA E RETORNANDO ATE A VILA MAIAUATA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.449 UN	R\$ 17,00	24.633,00
0115	SAINDO DO RIO JAPURETE PASSANDO PELA COMUNIDADE BUÇUA ATÉ A VILA MAIAUATA, TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.253 UN	R\$ 17,00	21.301,00
0116	SAINDO DO RIO MAUIRA ATÉ A VILAMAIAUATA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	886 UN	R\$ 17,00	15.062,00
0118	SAINDO DO MÉDIO MAMANGALZINHO PRÓXIMO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DENAZARÉ ATÉ A VILA MAIAUATA	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.324 UN	R\$ 17,00	22.508,00
0119	SAINDO DO RIO JAPURETÉ PASSANDO PELAVILA SIRIUBA, VILA CARNEIRO ATÉ A VILA MAIAUATÁ, TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.253 UN	R\$ 17,00	21.301,00
0120	SAINDO DO RIO SÃO BENTO, PASSANDO O RIO URUÁ, CORRE MÃO ATÉ A VILA MAIAUATA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.121 UN	R\$ 17,00	19.057,00
0121	SAINDO DO RIO CAMARÃO QUARA PASSANDOPELA IGREJA MARANATÁ ATÉ A VILA MAIAUATA	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.650 UN	R\$ 17,00	28.050,00
0129	SAINDO DA COSTA DO URUÁ, ENTRANDO PELO RIO CORRE MÃO ATÉ A ESCOLA CORREMÃO, TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.102 UN	R\$ 17,00	18.734,00
0130	SAINDO DO ACARAJÓ PASSANDO NO ITAMIMBUCA, CHEGANDO ATÉ A ILHA DO URUAZINHO E RETORNADO ATÉ A ESCOLADO CORRE MÃO, TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.361 UN	R\$ 17,00	23.137,00
0131	SAINDO DA COSTA DO URUÁ, ENTRANDO PELO RIO CORRE MÃO ATÉ A ESCOLA CORREMÃO, TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.102 UN	R\$ 17,00	18.734,00
0132	SAINDO DO ACARAJÓ PASSANDO NO ITAMIMBUCA, CHEGANDO ATÉ A ILHA DO URUAZINHO E RETORNADO ATÉ A ESCOLADO CORRE MÃO, TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.361 UN	R\$ 17,00	23.137,00
0137	SAINDO ABAIXO DA BOA UNIÃO, PASSANDOPELA ASSEMBLÉIA DE DEUS MONTE SINAI ATÉ A ESCOLA NEUZA RODRIGUES, TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	728 UN	R\$ 17,00	12.376,00
0138	SAINDO ABAIXO DA BOA UNIÃO, PASSANDOPELA ASSEMBLÉIA DE DEUS MONTE SINAI ATÉ A ESCOLA NEUZA RODRIGUES, TURNO TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	728 UN	R\$ 17,00	12.376,00
0141	SAINDO DA BOCA DO RIO MAIAUATA ENTRANDO NO RIO MAUIRA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SEGUINDO ATÉ O FINAL DO RIO MAUIRA E RETORNANDO A REFERIDA ESCOLA, TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	778 UN	R\$ 17,00	13.226,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0252	SAINDO DA BEIRA DA COSTA, ENTRANDO NOFURO DA PINTA, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.140 UN	R\$ 17,00	19.380,00
0253	SAINDO DA BEIRA DA COSTA, ENTRANDO NOFURO DA PINTA, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.140 UN	R\$ 17,00	19.380,00
0254	DA ILHA DA CAPIVARA CHEGANDO ATE A BOCA DO FURO TAPIÁ E VOLTA PARA A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO MANHÃ	MERCEDES / 6 CILINDROS	BARCO	942 UN	R\$ 17,00	16.014,00
0256	EXTENSÃO DO RIO TUCUNAREI GRANDE CHEGANDO ATÉ A ILHA DA MARRECA E RETORNANDO A ESCOLA DO PINDOBAL. TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.916 UN	R\$ 17,00	32.572,00
0257	EXTENSÃO DO RIO TUCUNAREI GRANDE CHEGANDO ATÉ A ILHA DA MARRECA E RETORNANDO A ESCOLA DO PINDOBAL. TURNO TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.916 UN	R\$ 17,00	32.572,00
0261	SAINDO DO RIO TUCUNAREIZINHO, PASSANDO RIO CUANDÚ ATÉ A ESCOLA N.S.DE FÁTIMA. TURNO MANHÃ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.713 UN	R\$ 17,00	46.121,00
0262	SAINDO DO RIO TUCUNAREIZINHO, PASSANDO RIO CUANDÚ ATÉ A ESCOLA N.S.DE FÁTIMA. TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	2.713 UN	R\$ 17,00	46.121,00
0263	SAINDO NO RIO PINDOBAL SEGUINDO NA MARGEM ESQUERDA ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ.	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	976 UN	R\$ 17,00	16.592,00
0264	SAINDO DO RIO PINDOBAL MIRI, PASSANDO PELA BOCA DO RIO TAPERA, SEGUINDO NOROESTE PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	976 UN	R\$ 17,00	16.592,00
0265	SAINDO DO RIO SUMAUMA, IGARAPÉ TRINDADE, ENTRANDO PELO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A SÃO JOSÉ. TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	1.404 UN	R\$ 17,00	23.868,00
0266	SAINDO DO INÍCIO DO RIO PINDOBAL AÇÚ, PASSANDO PELO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	2.182 UN	R\$ 17,00	37.094,00
0267	SAINDO DO INÍCIO DO RIO PINDOBAL AÇÚ, PASSANDO PELO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO TARDE	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	2.182 UN	R\$ 17,00	37.094,00
0268	RIO JAPIIM, PASSANDO PELA BOCA DO PINDOBAL MIRI, SEGUINDO PELO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO MANHÃ	MERCEDE S / 6 CILINDROS	BARCO	836 UN	R\$ 17,00	14.212,00
0269	SAINDO NO RIO PINDOBAL GRANDE SEGUINDO POR ESTE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.672 UN	R\$ 17,00	28.424,00
0270	SAINDO DO RIO SUMAUMA, IGARAPÉ TRINDADE, ENTRANDO PELO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A SÃO JOSÉ. TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	1.404 UN	R\$ 17,00	23.868,00
0271	SAINDO NO RIO PINDOBAL GRANDE SEGUINDO NA MARGEM DIREITA ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	976 UN	R\$ 17,00	16.592,00
0272	SAINDO DO RIO PINDOBAL MIRI, PASSANDO PELA BOCA DO RIO TAPERA, SEGUINDO NOROESTE PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO TARDE	MWM / 6 CILINDROS	BARCO	976 UN	R\$ 17,00	16.592,00

Valor global de R\$ 4.250.294,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

Empresa: L J DO N FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 13.370.900/0001-72; estabelecida a Travessa Avenida 18 de Novembro, 26, Bairro: Centro – São Sebastião da Boa Vista/PA, representada neste ato pelo Sr. Leopoldo Jobel do Nascimento Ferreira, C.P.F. nº 685.272.502-25.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	SAINDO DA VILA PREGO, ENTRADA DO MARITEUA, VILA DO VIRICO, VILA TUCUMANDEUA, ATÉ A ESCOLA ELÁDIO CORRÊA LOBATO	NAP	NAP	1.858 UN	R\$ 14,19	26.365,02



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0020	DA GRAÇA VIANA, COMUNIDADE GALILEIA, SUMAÚMA E BOA ESPERANÇA ATÉ O PORTO DA BALSA ESCOLA ELÁDIO LOBATO, MANHÃ	NAP	NAP	3.024 UN	R\$ 15,19	45.934,56
0025	DA GRAÇA VIANA, COMUNIDADE GALILEIA, SUMAÚMA E BOA ESPERANÇA ATÉ O PORTO DA BALSA ESCOLA ELÁDIO LOBATO, TARDE	NAP	NAP	3.024 UN	R\$ 13,99	42.305,76
0068	SAINDO DA ILHA DO BATUQUE, ATRAVESSANDO A BAIÁ, ENTRANDO NO BAIXO ANAPÚ ATÉ A ESCOLA JOSÉ VITORINO	NAP	NAP	1.555 UN	R\$ 14,50	22.547,50
0071	SAINDO DA COSTA MARAPATÁ, PASSANDO PELO RIO GOIABATUBA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	2.246 UN	R\$ 13,90	31.219,40
0072	SAINDO DA COSTA MARAPATÁ, PASSANDO PELO RIO GOIABATUBA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TURNO TARDE	NAP	NAP	2.246 UN	R\$ 13,90	31.219,40
0073	SAINDO DO RIO TAPIAÍ NO DISTRITO DE ANAPÚ ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO, MANHÃ	NAP	NAP	1.830 UN	R\$ 13,90	25.437,00
0074	SAINDO DO RIO TAPIAÍ NO DISTRITO DE ANAPÚ ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.830 UN	R\$ 13,90	25.437,00
0075	SAINDO DO INICIO DO RIO MARUIM DA ASSOCIAÇÃO DE ACENTAMENTO ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.145 UN	R\$ 13,90	15.915,50
0076	SAINDO DO INICIO DO RIO MARUIM DA ASSOCIAÇÃO DE ACENTAMENTO ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.145 UN	R\$ 13,90	15.915,50
0077	SAINDO DO ALTO ANAPÚ, PASSANDO PELA ASSSEMBLEIA DE DEUS ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	384 UN	R\$ 13,90	5.337,60
0078	SAINDO DO ALTO ANAPÚ, PASSANDO PELA ASSSEMBLEIA DE DEUS ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ, TURNO TARDE	NAP	NAP	384 UN	R\$ 13,90	5.337,60
0079	SAINDO DAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MAJOR MOURA CARVALHO CHEGANDO ATÉ A COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO CAJÍ, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 13,90	24.019,20
0080	SAINDO DAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MAJOR MOURA CARVALHO CHEGANDO ATÉ A COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO CAJÍ, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 13,90	24.019,20
0081	DO IGARAPÉ CASTANHAL SUBINDO NO RIO CAJÍ PASSANDO PELA ESCOLA NOVA ALIANÇA ATÉ A VILA DE IGARAPEZINHO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	3.283 UN	R\$ 15,40	50.558,20
0082	DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO PASSANDO PELO FELIPEQUARA, SÃO JOÃO CHEGANDO A VILA IGARAPEZINHO ESCOLA NS NAZARÉ, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	2.009 UN	R\$ 15,60	31.340,40
0083	DO IGARAPÉ CASTANHAL SUBINDO NO RIO CAJÍ PASSANDO PELA ESCOLA NOVA ALIANÇA ATÉ A VILA DE IGARAPEZINHO, TURNO TARDE	NAP	NAP	3.283 UN	R\$ 15,60	51.214,80
0084	DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO PASSANDO PELO FELIPEQUARA, SÃO JOÃO CHEGANDO A VILA IGARAPEZINHO ESCOLA NS NAZARÉ, TURNO TARDE	NAP	NAP	2.009 UN	R\$ 15,60	31.340,40
0085	DO ALTO ICARUÇUA, SAINDO DO RIO CAJÍ ATÉ A VILA DE IGARAPÉZINHO A ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ IGARAPEZINHO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	2.376 UN	R\$ 15,65	37.184,40
0086	DO ALTO ICARUÇUA, SAINDO DO RIO CAJÍ ATÉ A VILA DE IGARAPÉZINHO A ESCOLANOSSA SENHORA DE NAZARÉ IGARAPEZINHO, TURNO TARDE	NAP	NAP	2.376 UN	R\$ 15,65	37.184,40
0087	SAINDO DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA ATÉ A ESCOLA SÃO JOAQUIM	NAP	NAP	1.836 UN	R\$ 15,65	28.733,40
0088	SAINDO DO IGARAPÉ JUPATICAIA, SUBINDONO RIO CAJÍ ATÉ A ESCOLA SÃO JOAQUIM	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 14,05	24.278,40
0089	SAINDO PROXIMO DA IGREJA BOA VISTA, SEGUINDO NO RIO CAJÍ ATÉ A ESCOLA SÃO JOAQUIM	NAP	NAP	1.296 UN	R\$ 15,65	20.282,40



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0090	SAINDO PROXIMO DA IGREJA BOA VISTA, SEGUINDO NO RIO CAJÍ ATÉ A ESCOLA SÃO JOAQUIM, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.296 UN	R\$ 15,65	20.282,40
0091	SAINDO DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA ATÉ A ESCOLA SÃO JOAQUIM, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.836 UN	R\$ 14,65	26.897,40
0092	SAINDO DO ALTO ICARUÇAU SEGUINDO ATÉ A PARTE DE BAIXO DO RIO E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	NAP	NAP	4.925 UN	R\$ 13,99	68.900,75
0093	SAINDO DA VILA SÃO JOÃO, SEGUINDO PELO FURO DO SECO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	914 UN	R\$ 13,99	12.786,86
0094	SAINDO DA VILA SÃO JOÃO, SEGUINDO PELO FURO DO SECO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	914 UN	R\$ 13,95	12.750,30
0095	DO INÍCIO DO ALTO MURUTIPUCU, ENTRANDO NO ACAPUTEUA E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO	NAP	NAP	1.976 UN	R\$ 13,95	27.565,20
0096	SAINDO DO FURO DO BAZAR NO RIO DAS FLORES PASSANDO PELA VILA CORRÊA ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.676 UN	R\$ 13,95	23.380,20
0097	SAINDO DA COMUNIDADE DO BUÇÚ NO MERUÚ AÇÚ, CHEGANDO PROXIMO DO MAMANGAL MIRI VOLTANDO ATÉ O FURO DO SECO E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.194 UN	R\$ 13,95	16.656,30
0098	DO INÍCIO DO ALTO MURUTIPUCU, ENTRANDO NO ACAPUTEUA E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.976 UN	R\$ 13,95	27.565,20
0099	SAINDO DA ENTRADA DO RIO SÃO DOMINGOS, PASSANDO PELA VILA DO CALAFATE, RIO MAIAUATÁ, ENTRANDO NO RIO MURUTIPUCU ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.229 UN	R\$ 13,95	17.144,55
0100	SAINDO DO FURO DO BAZAR NO RIO DAS FLORES PASSANDO PELA VILA CORRÊA ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.676 UN	R\$ 13,95	23.380,20
0101	SAINDO DA COMUNIDADE DO BUÇÚ NO MERUÚ AÇÚ, CHEGANDO PROXIMO DO MAMANGAL MIRI VOLTANDO ATÉ O FURO DO SECO E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.194 UN	R\$ 14,95	17.850,30
0102	SAINDO DA VILA CORRÊA, PASSANDO PELO RIO SÃO MARTINHO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO	NAP	NAP	924 UN	R\$ 14,95	13.813,80
0103	SAINDO DO IGARAPÉ DA MUNDICA, SEGUINDO NO FURO DO PAJÉ, ENTRANDO NO RIO MURUTIPUCU ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.374 UN	R\$ 14,95	20.541,30
0104	SAINDO DO IGARAPÉ DA MUNDICA, SEGUINDO NO FURO DO PAJÉ, ENTRANDO NO RIO MURUTIPUCU ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.374 UN	R\$ 14,95	20.541,30
0105	SAINDO DO MÉDIO RIO MURUTIPUCU, PASSANDO PELA IGREJA ASS DE DEUS, BOAUNIÃO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	583 UN	R\$ 14,95	8.715,85
0106	SAINDO DO MÉDIO RIO MURUTIPUCU, PASSANDO PELA IGREJA ASS DE DEUS, BOAUNIÃO ATÉ A ESCOLA ALVARO VARGES DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	583 UN	R\$ 14,95	8.715,85
0107	SAINDO DO RIO ITAMINBUCA PASSANDO PELO RIO PIQUIARANA ATÉ A VILA MAIAUATÁ	NAP	NAP	924 UN	R\$ 14,95	13.813,80
0108	SAINDO DO TUCUMANDUBAZINHO, PASSANDO PELO RIO VILHENA, SEGUINDO NO CAMARÃO QUARA ATÉ A VILA MAIAUATÁ	NAP	NAP	1.944 UN	R\$ 14,95	29.062,80
0109	SAINDO DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MÉDIO MAIAUATÁ ATÉ A VILA MAIAUATÁ	NAP	NAP	3.564 UN	R\$ 14,95	53.281,80



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0110	SAINDO DO RIO JAPURETE PASSANDO PELA VILA SIRIUBA, VILA CARNEIRO ATÉ A VILAMAIAUATÁ	NAP	NAP	1.253 UN	R\$ 14,95	18.732,35
0117	SAINDO DO INÍCIO DO RIO MAMANGALZINHOATÉ A VILA MAIAUATA	NAP	NAP	1.996 UN	R\$ 13,20	26.347,20
0122	SAINDO DA BOCA DO FURO DO SECO, ENTRANDO NO PAJÉ, ATÉ A ESCOLA ACACIOLEÃO	NAP	NAP	3.024 UN	R\$ 15,40	46.569,60
0123	SAINDO DO ALTO RIO MURUTIPUCU, ENTRANDO NO ACAPUTEUA ATÉ A ESCOLAACÁCIO LEÃO	NAP	NAP	2.756 UN	R\$ 15,35	42.304,60
0124	SAINDO DA BOCA DO BAZAR, SEGUINDO O RIO DAS FLORES ABAIXO ATÉ A ESCOLA BOMJESUS	NAP	NAP	1.063 UN	R\$ 15,40	16.370,20
0125	SAINDO DA BOCA DO BAZAR SEGUINDO NO RIO DAS FLORES ATÉ A ESCOLA BOM JESUS.	NAP	NAP	1.015 UN	R\$ 15,35	15.580,25
0126	SAINDO DO RIO MAIAUATÁ, PASSANDO NORIO SÃO DOMINGOS, VILA OLIVA, VILA CORREA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS	NAP	NAP	2.268 UN	R\$ 15,35	34.813,80
0127	SAINDO DA BOCA DO RIO DAS FLORESSEGUINDO ATÉ A ESCOLA BOM JESUS.	NAP	NAP	1.210 UN	R\$ 15,40	18.634,00
0128	SAINDO DO RIO MAIAUATÁ, PASSANDO BARRO ALTO, VILA OLIVA, VILA CORREA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS	NAP	NAP	1.134 UN	R\$ 15,40	17.463,60
0133	SAINDO DO BAIXO SÃO LOURENÇO, PASSANDO PELO SOROROCA ENTRANDO NOFURO DO PAJÉ ATÉ A ESCOLA MANOEL PATRICIO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.102 UN	R\$ 14,75	16.254,50
0134	SAINDO DO BAIXO SÃO LOURENÇO, PASSANDO PELO SOROROCA ENTRANDO NOFURO DO PAJÉ ATÉ A ESCOLA MANOEL PATRICIO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.102 UN	R\$ 14,65	16.144,30
0135	SAINDO INÍCIO DO RIO SÃO LOURENÇO SEGUINDO POR ESTE ATÉ A ESCOLA MANOELPATRÍCIO	NAP	NAP	799 UN	R\$ 14,65	11.705,35
0136	SAINDO DO FURO DO PAJÉ, ENTRADO NO IGARAPÉ DA MUNDICA, SEGUINDO NO RIOSÃO LOURENÇO PRÓXIMO AO BRAÇO E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA MANOEL PATRÍCIO	NAP	NAP	523 UN	R\$ 14,65	7.661,95
0139	SAINDO DO RIO SÃO MARTINHO ATÉ A ESCOLA NEUZA RODRIGUES	NAP	NAP	821 UN	R\$ 13,35	10.960,35
0140	SAINDO DO RIO MAIAUATÁ ENTRANDO NORIO SÃO DOMINGOS VILA OLIVA, ATÉ A ESCOLA NEUZA RODRIGUES	NAP	NAP	1.858 UN	R\$ 13,35	24.804,30
0142	SAINDO DA BOCA DO RIO MAIAUATA ENTRANDO NO RIO MAIUIRA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SEGUINDO ATÉ O FINAL DO RIO MAIUIRA E RETORNANDO A REFERIDA ESCOLA, TURNOTARDE	NAP	NAP	778 UN	R\$ 13,45	10.464,10
0143	SAINDO DO INICIO DO MAMANGAUZINHO, ENTRANDO NOS BRAÇOS SALVADOR E PUXADOR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLANOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NAP	NAP	730 UN	R\$ 14,45	10.548,50
0144	SAINDO DO INICIO DO MAMANGAUZINHO, ENTRANDO NOS BRAÇOS SALVADOR E PUXADOR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLANOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NAP	NAP	730 UN	R\$ 14,35	10.475,50
0145	SAINDO DA MARGEM DO RIO MAIAUATÁ, ENTRANDO NO RIO MAMANGAUZINHO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	691 UN	R\$ 13,45	9.293,95
0146	SAINDO DA MARGEM DO RIO MAIAUATÁ, ENTRANDO NO RIO MAMANGAUZINHO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, TURNO TARDE	NAP	NAP	691 UN	R\$ 14,99	10.358,09
0147	SAINDO DA MARGEM DO RIO MAIAUATÁ, ENTRANDO NO IGARAPÉ SANTANA ATÉ O BRAÇO DO SANTANA E RETORNA A ESCOLANOSSA SENHORA SANTANA	NAP	NAP	605 UN	R\$ 13,99	8.463,95
0148	SAINDO DA MARGEM DO RIO MAIAUATÁ, ENTRANDO NO IGARAPÉ SANTANA ATÉ A COMUNIDADE SÃO BENEDITO E RETORNA A ESCOLA NOSSA SENHORA SANTANA	NAP	NAP	605 UN	R\$ 13,99	8.463,95



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0149	SAINDO DO ALTO COTIJUBA ENTRANDO NO CASTANHAL PASSANDO PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS ATÉ A ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	NAP	NAP	2.432 UN	R\$ 14,99	36.455,68
0150	SAINDO DO BAIXO COTIJUBA, PASSANDO PELA IGREJA DEUS É AMOR, ENTRANDO NO IGARAPÉ COTIJUBA NAZARÉ, BRAÇO DO COTIJUBA CHEGANDO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E VOLTANDO ATÉ A ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	NAP	NAP	3.378 UN	R\$ 14,99	50.636,22
0151	SAINDO DO RIO MAIAUTÁ, SEGUINDO POR ESTE ATÉ A ESCOLA SÃO BENEDITO	NAP	NAP	864 UN	R\$ 15,45	13.348,80
0152	SAINDO DA CURVA DO CAMARÃOQUARA, PASSANDO PELA ESCOLA SÃO JOSÉ NO RIOCAMARÃOQUARA, SEGUINDO ATÉ A BOCA DESTA RIO E RETORNA ATÉ A REFERIDA ESCOLA	NAP	NAP	778 UN	R\$ 15,45	12.020,10
0153	SAINDO DO RIO JUAREMBU, ENTRANDO NO RIO JARARAQUARA, SEGUINDO NO RIO MAIAUTÁ ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA	NAP	NAP	2.592 UN	R\$ 15,70	40.694,40
0154	SAINDO DA BOCA DO RIO TIMBUI, SEGUINDO NA MARGEM DIREITADO RIO MAIAUTÁ, ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA DE ARAUJO	NAP	NAP	2.411 UN	R\$ 15,45	37.249,95
0155	SAINDO DA BOCA DO RIO TIMBUI, SEGUINDO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO MAIAUTÁ, PASSANDO NA BOCA DO BAZAR ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA DE ARAUJO	NAP	NAP	2.411 UN	R\$ 15,45	37.249,95
0156	SAINDO DO RIO ANA IGARAPÉ, SEGUINDO NORO MAIAUTÁ, ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 15,45	26.697,60
0157	SAINDO DO INÍCIO DO RIO SÃO LOURENÇO, ENTRANDO NO ANAQUARA, PAJÉ, SOROROCA RETORNANDO E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA DE ARAUJO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.795 UN	R\$ 15,45	27.732,75
0158	SAINDO DO INÍCIO DO RIO SÃO LOURENÇO, ENTRANDO NO ANAQUARA, PAJÉ, SOROROCA RETORNANDO E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA DE ARAUJO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.795 UN	R\$ 15,45	27.732,75
0159	SAINDO DO RIO ALTO COTIJUBA, ENTRANDO NO BRAÇO DO COTIJUBA, COTIJUBA NAZARÉ, CASTANHAL, RETORNANDO E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA SEBASTIANA PENA DE ARAUJO	NAP	NAP	3.940 UN	R\$ 15,45	60.873,00
0160	SAINDO DO RIO MAIAUTÁ, PASSANDO PELA BOCA DO COTIJUBA, ENTRANDO NO RIO ANAIGARAPÉ ATÉ NO ACAPUTEUA E RETORNANDO A ESCOLA SEBASTIANA PENANEXO.	NAP	NAP	2.808 UN	R\$ 15,45	43.383,60
0161	SAINDO DA COSTA URUÁ ENTRANDO NO RIOURUÁ ATÉ AO FURO JACAREQUARA E RETORNANDO A ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	NAP	NAP	1.030 UN	R\$ 15,45	15.913,50
0162	SAINDO DO ALTO IGARAPÉ AÇÚ, DESCENDONO RIO IGARAPÉ-MIRI ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE	NAP	NAP	1.771 UN	R\$ 15,45	27.361,95
0163	SAINDO DO RIO IGARAPÉ-MIRI, PROXIMO DOIGARAPÉ-AÇÚ, ENTRANDO NO RIOZINHO E RETORNANDO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE	NAP	NAP	2.976 UN	R\$ 15,45	45.979,20
0164	SAINDO DO RIO IGARAPÉ-MIRI, PROXIMO ABOCA DO RIOZINHO, ENTRANDO NO CATIMBAUA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE	NAP	NAP	1.944 UN	R\$ 15,45	30.034,80
0165	SAINDO DAS CACHOEIRAS DO RIO CANALATÉ A CIDADE	NAP	NAP	1.577 UN	R\$ 15,45	24.364,65
0166	SAINDO DO IGARAPÉ AÇÚ PASSANDO PELOSÃO PAULO ATÉ A ESCOLA ANJO DA GUARDA, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	648 UN	R\$ 15,45	10.011,60
0167	SAINDO DO IGARAPÉ AÇÚ PASSANDO PELOSÃO PAULO ATÉ A ESCOLA ANJO DA GUARDA, TURNO TARDE	NAP	NAP	648 UN	R\$ 15,45	10.011,60
0168	SAINDO DO IGARAPÉ CASTANHAL PASSANDO PELA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, ESCOLA SÃO JOAQUIM ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I	NAP	NAP	747 UN	R\$ 15,45	11.541,15



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0169	SAINDO DO ESTIRÃO MÉDIO, PASSANDO OESTIRÃO GRANDE, CASTANHAL ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	2.160 UN	R\$ 14,95	32.292,00
0170	SAINDO DO RIOZINHO ENTRANDO NO MERUUAÇU ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I	NAP	NAP	1.495 UN	R\$ 14,95	22.350,25
0171	SAINDO ACIMA DO CASTANHAL, ENTRANDONO IGARAPÉ CARIPI SEGUINDO ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 14,45	24.969,60
0172	SAINDO DO FURO SÃO JOSÉ SEGUINDO PELOANAPUZINHO ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.780 UN	R\$ 15,45	27.501,00
0173	SAINDO DO ESTIRÃO MÉDIO, PASSANDO OESTIRÃO GRANDE, CASTANHAL ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I, TURNO TARDE	NAP	NAP	2.160 UN	R\$ 15,60	33.696,00
0174	SAINDO DO RIOZINHO ENTRANDO NO MERUU,BOCA DO ANAPÚ ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I	NAP	NAP	1.495 UN	R\$ 15,35	22.948,25
0175	SAINDO DO FURO SÃO JOSÉ SEGUINDO PELOANAPUZINHO ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.780 UN	R\$ 15,40	27.412,00
0176	SAINDO DO IGARAPÉ CASTANHAL PASANDO PELA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, ESCOLASÃO JOAQUIM ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I	NAP	NAP	747 UN	R\$ 15,35	11.466,45
0177	EM FRENTE A BOCA DO ACARAJÓ ATÉ A BOCA DO FURO DO SUSPIRO, RETORNANDOATÉ A ESCOLA BOM PASTOR	NAP	NAP	1.512 UN	R\$ 15,35	23.209,20
0178	SAINDO DO RIO MAMANGAL GRANDE ENTRANDO NO MERUÚ-AÇU, DOBRANDO NOMAMANGAL MIRI VOLTANDO A VILA NERIS, RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	2.916 UN	R\$ 14,95	43.594,20
0179	SAI DO MAMANGAL GRANDE PASSANDO PELO RIO MERUÚ, RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 15,50	26.784,00
0180	SAINDO DO MAMANGAL MIRI, SEGUINDO NO RIO MERUÚ-AÇU, RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.426 UN	R\$ 14,35	20.463,10
0181	SAINDO DA VILA CAMETÁ, ENTRANDO NO JAPURETÉ, PASSANDO NA VILA NERES ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.577 UN	R\$ 15,45	24.364,65
0182	IGARAPÉ CASTANHAL PASSANDO PELA ESCOLA SÃO MIGUEL, ITAMIMBUCA DE CIMAATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	477 UN	R\$ 13,99	6.673,23
0183	SAINDO NO RIO SANTO ANTONIO CHEGANDOATÉ O TRAQUATEUA RETORNANDO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO	NAP	NAP	1.039 UN	R\$ 13,99	14.535,61
0184	SAINDO DO RIO ITAMIMBUCA PROXIMO A COMUNIDADE SANTA MARIA, PASSANDO NABOCA DO CAIA ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO	NAP	NAP	1.592 UN	R\$ 13,99	22.272,08
0185	SAINDO DO RIO ITAMIMBUCA, ENTRANDO NOACARAJÓ E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.592 UN	R\$ 13,99	22.272,08
0186	DA BOCA DO FURO DO MAMANGALZINHO, MAMANGAL GRANDE, ENTRANDO NO RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANOCORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.244 UN	R\$ 14,99	18.647,56
0187	SAINDO DO ITAMIMBUCA DAS PROXIMIDADES DA ESCOLA SÃO MIGUEL, SEGUINDO PELO FURO DO SUSPIRO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	477 UN	R\$ 14,99	7.150,23
0188	SAINDO DA BOCA DO CAIÁ, PASSANDO PELA ESCOLA BOM PASTOR ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.179 UN	R\$ 15,45	18.215,55
0189	SAINDO DO RIO ACARAJÓ, ENTRANDO NOITAMIMBUCA ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO	NAP	NAP	1.179 UN	R\$ 15,45	18.215,55
0190	RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	778 UN	R\$ 13,99	10.884,22
0191	RIO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORRÊA LEÃO, TURNO TARDE	NAP	NAP	778 UN	R\$ 15,45	12.020,10
0192	SAINDO DO IGARAPÉ CASTANHAL SEGUINDONO RIO ITAMIMBUCA ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO	NAP	NAP	1.205 UN	R\$ 13,99	16.857,95



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0193	SAINDO DO RIO CAIAZINHO SEGUINDO O RIOMERUÚ, PASSANDO A VILA NOVO HORIZONTE, JAPURETÉ, VILA NERIS, VILA CAMETÁ ATÉ A ESCOLA NO RIO SANTO ANTONIO. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	827 UN	R\$ 13,99	11.569,73
0194	SAINDO DO RIO CAIAZINHO SEGUINDO O RIOMERUÚ, PASSANDO A VILA NOVO HORIZONTE, JAPURETÉ, VILA NERIS, VILA CAMETÁ ATÉ A ESCOLA NO RIO SANTO ANTONIO. TURNO TARDE	NAP	NAP	827 UN	R\$ 13,99	11.569,73
0195	SUBINDO E DESCENDO O RIOZINHO ATÉ A ESCOLA HELENA GONÇALVES	NAP	NAP	2.246 UN	R\$ 13,99	31.421,54
0196	SAINDO DA BOCA DO ANAPUZINHO SEGUINDO NO MERUÚ-AÇU ATÉ A BOCA DORIOZINHO E RETORNANDO A ESCOLA INTENDENTE JOÃO LONGUINHO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.015 UN	R\$ 13,99	14.199,85
0197	SAINDO DA BOCA DO ANAPUZINHO SEGUINDO NO MERUÚ-AÇU ATÉ A BOCA DORIOZINHO E RETORNANDO A ESCOLA INTENDENTE JOÃO LONGUINHO, TURNO TARDE	NAP	NAP	1.015 UN	R\$ 13,99	14.199,85
0198	SAINDO DO IGARAPE JOÃO RIBEIRO ATÉ A ESCOLA INTENDENTE JOÃO LONGUINHO	NAP	NAP	847 UN	R\$ 13,99	11.849,53
0199	SAINDO PROXIMO DA Balsa, PASSANDO OBICO DO CARMO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	NAP	NAP	1.128 UN	R\$ 13,99	15.780,72
0200	SAINDO DA BOCA DO RIOZINHO, ENTRANDO NO CATIMBAU E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	NAP	NAP	2.665 UN	R\$ 15,45	41.174,25
0201	SAINDO DA BOCA DO RIO IGARAPÉ-MIRI SEGUINDO NA MARGEM DIREITA ATÉ C.C. BUÇU E RETORNA A ESCOLA PADRE PEDRO. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	756 UN	R\$ 15,45	11.680,20
0202	SAINDO DA BOCA DO IGARAPÉ JOÃO RIBEIRO, PASSANDO NO CARIÁ, BOCA DORIOZINHO ATÉ A ESCOLA PADRE PEDRO HERMES. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	756 UN	R\$ 15,45	11.680,20
0203	SAINDO ABAIXO DO MAMANGAL MIRI PASSANDO PELA BOCA DO FURO DO SECO ATÉ A ESCOLA PADRE PEDRO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	771 UN	R\$ 15,45	11.911,95
0204	SAINDO DA BOCA DO RIO IGARAPÉ-MIRI SEGUINDO NA MARGEM DIREITA ATÉ C.C. BUÇU E RETORNA A ESCOLA PADRE PEDRO. TURNO TARDE	NAP	NAP	756 UN	R\$ 15,45	11.680,20
0205	SAINDO ABAIXO DO MAMANGAL MIRI PASSANDO PELA BOCA DO FURO DO SECO ATÉ A ESCOLA PADRE PEDRO, TURNO TARDE	NAP	NAP	771 UN	R\$ 15,45	11.911,95
0206	SAINDO DA BOCA DO IGARAPÉ JOÃO RIBEIRO, PASSANDO NO CARIÁ, BOCA DORIOZINHO ATÉ A ESCOLA PADRE PEDRO HERMES. TURNO TARDE	NAP	NAP	756 UN	R\$ 15,45	11.680,20
0207	SAINDO DO CAIAZINHO, VILA SIRIUBA, ATRAVESSANDO AO PRAIAO, ATÉ A ESCOLA SÃO MIGUEL ANEXO	NAP	NAP	1.128 UN	R\$ 13,99	15.780,72
0208	SAINDO DO RIOZINHO PASSANDO PELA ESPERA ATÉ A ESCOLA SÃO ROQUE	NAP	NAP	646 UN	R\$ 15,45	9.980,70
0209	SAINDO PROXIMO AO SÍTIO SÃO MIGUEL ENTRANDO NO CATIMBAU E VOLTANDO ATÉ A ESCOLA SÃO ROQUE, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	845 UN	R\$ 15,45	13.055,25
0210	SAINDO PROXIMO AO SÍTIO SÃO MIGUEL ENTRANDO NO CATIMBAU E VOLTANDO ATÉ A ESCOLA SÃO ROQUE, TURNO TARDE	NAP	NAP	845 UN	R\$ 15,45	13.055,25
0211	SAINDO DO RIO IGARAPÉ-MIRI ENTRANDO NO IGARAPÉ AÇU E VOLTANDO PARA ESCOLA SÃO ROQUE	NAP	NAP	646 UN	R\$ 15,60	10.077,60
0212	SAINDO DO RIOZINHO PASSANDO PELA ESPERA CHEGANDO ATÉ O IGARAPÉ AÇU EVOLTA PARA ESCOLA SÃO ROQUE	NAP	NAP	1.728 UN	R\$ 15,45	26.697,60
0213	SAINDO DO INICIO DO RIO MAMANGAL GRANDE ATÉ A ESCOLA VAMOS COM DEUS	NAP	NAP	553 UN	R\$ 15,45	8.543,85
0214	SAINDO DA BOCA DO MAMANGAL GRANDE SEGUINDO ATÉ A ESCOLA VAMOS COM DEUS	NAP	NAP	1.050 UN	R\$ 15,45	16.222,50



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0215	SAINDO NO RIO FURO DO SECO, ENTRANDONO FURO ANARAÍ E RETORNANDO PARA A ESCOLA FÉ EM DEUS	NAP	NAP	1.356 UN	R\$ 15,45	20.950,20
0216	SAINDO DA VILA PAJÉ, PASSANDO PELA VILA JERÔNIMO, VILA BULACHA, PELA VILA FILADELFA, MIMIM DO CORÉ, VILA DO JOÃO NUNES ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	717 UN	R\$ 15,45	11.077,65
0217	SAINDO DA VILA PAJÉ, PASSANDO PELA VILA JERÔNIMO, VILA BULACHA, PELA VILA FILADELFA, MIMIM DO CORÉ, VILA DO JOÃO NUNES ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL, TURNO TARDE	NAP	NAP	717 UN	R\$ 15,45	11.077,65
0218	SAINDO DO PANACAUERA MIRI, PASSANDO PELA VILA MULATA, VILA DO GRIFO ATÉ A ESCOLA GRASIELA GRABRIEL	NAP	NAP	2.290 UN	R\$ 15,45	35.380,50
0219	SAINDO DO PANACAUERA MIRI, PASSANDO A VILA AREIA BRANCA, PONTE DO BOBOBO ATÉ A ESCOLA GRASIELA GRABRIEL	NAP	NAP	2.290 UN	R\$ 15,45	35.380,50
0220	SAINDO DA VILA OLINDO, VILA TIO BENA, VILA JOAQUIM, VILA CARAFINA, VILA MICAS, VILA DONA MARIA ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.361 UN	R\$ 15,45	21.027,45
0221	SAINDO DA VILA CACAU, PASSANDO PELA VILA GOMES, VILA DO PIA, VILA JOANICO ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	588 UN	R\$ 15,45	9.084,60
0222	SAINDO DA VILA CACAU, PASSANDO PELA VILA GOMES, VILA DO PIA, VILA JOANICO ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL. TURNO TARDE	NAP	NAP	588 UN	R\$ 15,45	9.084,60
0223	DA NASCENTE DO RIO PANACAUERAZINHO, VILA DO IVO ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	765 UN	R\$ 15,45	11.819,25
0224	SAINDO DO FURO DO TIMBÚ, RIO MINEIRO PASSANDO PELA VILA PAJÉ, PASSANDO PELA IGREJA PENTECOSTAL ATÉ A ESCOLA A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.434 UN	R\$ 15,45	22.155,30
0225	SAINDO DO RIO PANACAUERA MIRI, PASSANDO PELA PONTE DO BOBOBO, VILADA SEDE HAITI, ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.030 UN	R\$ 15,45	15.913,50
0226	SAINDO DA COSTA MARAPATA, PASSA PELA VILA OLINDO, VILA TIO BENA ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.132 UN	R\$ 15,45	17.489,40
0227	SAINDO DA VILA GOMES, VILA DO COME BOTO, VILA DO PIA, VILA DO JOANICO, VILADO MILOCA	NAP	NAP	588 UN	R\$ 15,45	9.084,60
0228	SAINDO DA VILA BULACHA, MIMIM DO CORÉ, VILA CHUIM, VILA JOÃO GOMES, VILA MILOCA ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.169 UN	R\$ 15,50	18.119,50
0229	SAINDO DO FURO DO TIMBÚ, RIO MINEIRO PASSANDO PELA VILA PAJÉ, VILA ALBERTINO, VILA JORGE ATÉ A ESCOLA A ESCOLA GRASIELA	NAP	NAP	1.434 UN	R\$ 15,45	22.155,30
0230	SAINDO DA COSTA MARAPATA, PASSA PELA VILA OLINDO, VILA TIO BENA ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL. TURNO TARDE	NAP	NAP	1.132 UN	R\$ 14,95	16.923,40
0231	SAINDO DO PANACAUERA MIRI, PASSANDO A VILA AREIA ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.030 UN	R\$ 13,99	14.409,70
0232	DA NASCENTE DO RIO PANACAUERAZINHO PASSANDO PELA VILA BENA LIMA, VILA ALIANÇA, VILA ILÁRIO, VILA MICAS ATÉ A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	765 UN	R\$ 15,45	11.819,25
0233	SAINDO DO RIO MINEIRO PASSANDO PELA VILA PAJÉ, PASSANDO PELA IGREJA PENTECOSTAL ATÉ A ESCOLA A ESCOLA GRASIELA GABRIEL	NAP	NAP	1.169 UN	R\$ 15,45	18.061,05
0234	SAINDO PROXIMO DA VILA GOMES, ATRAVESSANDO PRA VILA DO CORÓ, VILA BULACHA, VILA PAJÉ, ATRAVESSANDO PRA VILA SÃO JOAQUIM ATÉ A ESCOLA SALMO XXIII. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	406 UN	R\$ 15,45	6.272,70



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0235	SAINDO PROXIMO DA VILA GOMES, ATRAVESSANDO PRA VILA DO CORÓ, VILA BULACHA, VILA PAJÉ, ATRAVESSANDO PRA VILA SÃO JOAQUIM ATÉ A ESCOLA SALMO XXIII. TURNO TARDE	NAP	NAP	406 UN	R\$ 15,45	6.272,70
0236	SAINDO DO TIMBÚI, ENTRANDO NO RIO BRANCO E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA SÃO BENEDITO	NAP	NAP	808 UN	R\$ 15,45	12.483,60
0237	SAINDO DO RIO PANACAUERA PASSANDO PELA VILA CACAU, PAJÉ, ENTRANDO NO RIOMINEIRO ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, TURNO MANHÃ	NAP	NAP	276 UN	R\$ 15,45	4.264,20
0238	SAINDO DO RIO PANACAUERA PASSANDO PELA VILA CACAU, PAJÉ, ENTRANDO NO RIOMINEIRO ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. TURNO TARDE	NAP	NAP	276 UN	R\$ 15,45	4.264,20
0239	SAINDO DO INICIO DO PANACAUERA MINEIRO, ENTRANDO NO IGARAPÉ BOM FIM, VISICO, MAURICIO E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	404 UN	R\$ 13,99	5.651,96
0240	SAINDO DO INICIO DO PANACAUERA MINEIRO, ENTRANDO NO IGARAPÉ BOM FIM, VISICO, MAURICIO E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. TURNO TARDE	NAP	NAP	404 UN	R\$ 15,45	6.241,80
0241	SAINDO DA NASCENTE CHEGANDO ATÉ A BOCA DO PANACAUERA MIRI E RETORNANDO ATÉ ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.426 UN	R\$ 15,45	22.031,70
0242	SAINDO DA NASCENTE CHEGANDO ATÉ A BOCA DO PANACAUERA MIRI E RETORNANDO ATÉ ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. TURNO TARDE	NAP	NAP	1.426 UN	R\$ 15,45	22.031,70
0243	SAINDO DO RIO MAÚBA ENTRANDO NO IGARAPÉ URUCUZAL, ACAPUTEUA E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA JESUS E ASCRIANÇAS	NAP	NAP	404 UN	R\$ 15,45	6.241,80
0244	SAINDO DA BOCA DO PINDOBALZINHO ENTRANDO NO QUARUCÚ RIO SUMAUMÁ ATÉ ESCOLA BOM JESUS II. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	3.240 UN	R\$ 15,45	50.058,00
0245	SAINDO DA BOCA DO PINDOBALZINHO ENTRANDO NO QUARUCÚ RIO SUMAUMÁ ATÉ ESCOLA BOM JESUS II. TURNO TARDE	NAP	NAP	3.240 UN	R\$ 15,45	50.058,00
0246	SAINDO DO RIO PINDOBAL GRANDE, PASSANDO PELA BOCA DO PINDOBAL AÇÚ, ENTRANDO NO RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.562 UN	R\$ 15,45	24.132,90
0247	SAINDO DO RIO PINDOBAL GRANDE, PASSANDO PELA BOCA DO PINDOBAL AÇÚ, ENTRANDO NO RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO TARDE	NAP	NAP	1.562 UN	R\$ 15,45	24.132,90
0248	SAINDO DO RIO TUCUNAREI GRANDE, PASSANDO PELO CAFÉ TORRADO, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	3.715 UN	R\$ 15,45	57.396,75
0249	SAINDO DO RIO TUCUNAREI GRANDE, PASSANDO PELO CAFÉ TORRADO, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO TARDE	NAP	NAP	3.715 UN	R\$ 15,45	57.396,75
0250	SAINDO DO RIO TUCUNAREIZINHO, PELO RIO SUMAUMA PASSANDO PELO CAFÉ TORRADO, CUANDÚ, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II	NAP	NAP	3.283 UN	R\$ 15,45	50.722,35
0251	SAINDO DO RIO TUCUNAREIZINHO, PASSANDO PELO CUANDÚ, RIO SUMAUMA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS II	NAP	NAP	3.283 UN	R\$ 13,95	45.797,85
0255	DA ILHA DA CAPIVARA CHEGANDO ATÉ ABOCA DO FURO TAPIAI E VOLTA PARA A ESCOLA BOM JESUS II. TURNO TARDE	NAP	NAP	942 UN	R\$ 13,95	13.140,90
0258	SAINDO DO INICIO DO RIO QUARUCÚ, DESCENDO O PINDOBALZINHO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	2.082 UN	R\$ 13,95	29.043,90
0259	SAINDO DO INICIO DO RIO QUARUCÚ, DESCENDO O PINDOBALZINHO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO TARDE	NAP	NAP	2.082 UN	R\$ 13,95	29.043,90



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação

0260	SAINDO DA BOCA DO PINDOBALZINHO ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NAP	NAP	1.080 UN	R\$ 13,95	15.066,00
0273	RIO JAPIIM, PASSANDO PELA BOCA DO PINDOBAL MIRI, SEGUINDO PELO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO TARDE	NAP	NAP	836 UN	R\$ 15,45	12.916,20
0274	SAINDO DA COSTA MARACÚ, COMUNIDADE SANTA MARIA, SÃO JOÃO, ESPIRITO SANTO SEGUINDO NO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO MANHÃ	NAP	NAP	1.242 UN	R\$ 15,65	19.437,30
0275	SAINDO DA COSTA MARACÚ, COMUNIDADE SANTA MARIA, SÃO JOÃO, ESPIRITO SANTO SEGUINDO NO RIO PINDOBAL GRANDE ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. TURNO TARDE	NAP	NAP	1.242 UN	R\$ 15,45	19.188,90

Valor global de R\$ 3.867.301,43 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).